



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**

Franca/SP, 29 de maio de 2023.

**Agendamento de viagem n° 39 /2023**

Vereador e Presidente: Carlos Cesar Buci  
Servidor: Carlos Eduardo Evangelista

Destino: Campo Grande/MS  
Data de saída: 14/06/2023  
Hora de saída: 04h:00min  
Data de retorno: 17/06/2023  
Hora de chegada: 05h:00min

**EMENTA:** Missão oficial em participação no 37º Encontro Nacional de Escolas do Legislativos e de Contas, promovidos pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativos e de Contas (ABEL).

O vereador e servidor supra epigrafado vem, respeitosa-mente, perante V. Exa., solicitar adiantamento, para se dirigir à cidade de Campo Grande/MS no dia e horários aprazados, com o uso do carro oficial e motorista Fabiano W. Silva.

Os objetivos da viagem são:

Participação no 37º Encontro Nacional de Escolas do Legislativos e de Contas, promovidos pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativos e de Contas (ABEL), conforme consta na programação anexa.

Ora, como é sabido a Câmara Municipal de Franca e a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas celebraram no dia 16 de maio de 2019 Protocolo de Intenções com o objetivo de promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, objetos do **Procedimento Interno n° 08/2018, n° 54/2019 e devidamente renovado, que foi objeto do Procedimento Interno n° 54/2022**, com publicação inclusive no Diário Oficial do Estado na publicação da mencionada publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Ora, conforme consta no sobredito Protocolo de Intenções em anexo - CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES-DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA-PARÁGRAFO SEGUNDO, INCISO V - que a Câmara Municipal de Franca é "obrigada a prestigiar e participar das iniciativas da ABEL", bem como INCISO IV-"facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos".

Como a ABEL perfaz apenas 02 (dois) eventos anuais, sendo o próximo de 14 a 16 de junho de 2023, mister se faz obrigatoriamente a presença de representantes neste evento, em que serão abordadas diversas palestras, bem como recebermos instruções a fim de providenciar a elaboração, via projeto de resolução, do Projeto Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, obrigação devidamente imposta na Resolução que instituiu a criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, assim como já diversas Escolas de Governo de diversas esferas de Poder do território nacional já fizeram atualmente em suas ações.

Seguem anexas cópia da Resolução n° 586, de 09 de outubro de 2018 que confirmam, na seara do art. 2º, inciso XI que os objetivos da Escola do Legislativo também são: realizar e participar de eventos, seminários, pesquisas, publicações e encontros no âmbito de suas competências; (Redação dada pela Resolução n° 651/2023), bem como no mesmo art. 2º, já no inciso XIV que também deve-se: observar as diretrizes dadas pela Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, e Associação Paulista de Escolas do Legislativo - APEL; (Redação acrescida pela Resolução n° 651/2023).

Ou seja, a participação no evento mencionado no pedido de viagem em epígrafe apenas coloca em execução os atos normativos mencionados, conforme consta no Procedimento Interno de Viagem n° 34/2019, fls.19 dos autos, assinado pela Controladora Interna Taysa Mara Thomazini, em pedido de viagem



relacionado também ao Encontro Nacional de Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), de 05/06/2019 a 08/06/2019, também em Campo Grande/MS, com parecer favorável pela viagem.

Saliento que apenas dois participantes podem participar deste evento e como a Câmara Municipal já é filiada a ABEL, não serão cobradas despesas de participação no referido evento, de âmbito nacional.

Salientamos que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, receberá todo o aporte técnico e todo aparato de cursos/eventos/treinamentos a serem disponibilizados aos servidores desta Casa de Leis, conforme consta no referido Protocolo de Intenções, podendo ser estendidos à população.

Enfatizamos que a efetivação de parcerias visa atender ao prescrito na Resolução nº 473/2013, sobretudo o art. 51, o qual reza que "as chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de capacitação: I - identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de capacitação e treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos; II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa; III - desempenhando, dentro dos programas de treinamento e capacitação aprovados, atividades de instrutor; IV - submetendo-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições"; art. 52 - "os responsáveis pelos órgãos, em colaboração com as demais chefias, farão o levantamento das necessidades de treinamento da Câmara, indicando os cursos e os servidores que os realizarão bem como elaborando e coordenando a execução de programas de capacitação"; e art. 50 - "a capacitação terá sempre caráter objetivo e prático



e será ministrada: I - com a utilização de monitores locais; II - mediante o encaminhamento de servidores para cursos e treinamentos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município; Parágrafo único - Os programas de capacitação serão elaborados anualmente após autorização do Presidente da Câmara, diante do levantamento realizado pelos responsáveis dos órgãos e da existência de previsão orçamentária indispensáveis à sua implementação”.

Esclarecemos que a viagem tem duração programada estimada de 13h a 14h, contando paradas para refeições, motivo pelo qual sairá do dia 14 de junho de 2019, às 04:00h da manhã (para evento no mesmo dia as 18:30h, conforme consta na programação em anexo), cujo retorno (volta para Franca/SP) é as 05 hora da manhã do dia 17 de junho de 2023, com previsão de saída às 13:00h do dia 16 de junho (no encerramento do evento), após perfazer refeição (almoço) - encerramento oficial as 12h.

Solicitamos adiantamento de diária através de crédito em conta, a ser enviado, por e-mail ao Departamento Financeiro, bem como diária e numerário para combustível em nome do motorista a ser designado e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto aos referidos adiantamentos, nos termos legais.

Declaramos que estamos ciente e de acordo com os Atos da Presidência n°s. 01/2013, 02/2013, 05/2015, 19/2015 e 19/18.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei nº 7471/2010 declaramos conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizamos débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de conta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



---

**Carlos Cesar Buci**  
**Vereador e Presidente**  
**da Câmara Municipal de Franca**

---

**Carlos Eduardo Evangelista**  
**Analista Legislativo**  
**Câmara Municipal de Franca**  
**Escola do Legislativo**